

PROCESSO:	TCE/001761/2024
NATUREZA:	Processo de Contas da Administração Direta
ÓRGÃOS/ENTIDADES:	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – TJ/BA Dirigente Máximo: Desembargador Nilson Soares Castelo Branco Fundo de Aparelhamento Judiciário – FAJ Dirigente Máximo: Desembargador Nilson Soares Castelo Branco Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados – FUNSEG Dirigente Máximo: Desembargador Nilson Soares Castelo Branco
	Sra. Joseli da Silva Passos Alves, titular da Diretoria de Finanças – DAF do TJ/BA;
	Sr. Leandro de Andrade Ferreira, titular da Diretoria de Serviços Gerais – DSG do TJ/BA;
	Sr. Ricardo Neri Franco, titular da Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização – SETIM do TJ/BA;
	Sra. Janaína Barreto de Castro, titular da Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGESP do TJ/BA;
	Sr. Maurício Góes Dantas, titular da Diretoria de Programação e Orçamento – DPO do TJ/BA
EXERCÍCIO:	2023
RELATOR:	Conselheiro João Bonfim (na vacância)
REVISORA:	Conselheira Carolina Matos

ACÓRDÃO Nº 000158/2025

EMENTA: PROCESSO DE CONTAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA – TJ/BA. EXERCÍCIO 2023. À UNANIMIDADE. APROVAÇÃO DAS CONTAS DO DIRIGENTE MÁXIMO. APROVAÇÃO DAS CONTAS, COM RECOMENDAÇÕES, DA SRA. JOSELI DA SILVA PASSOS ALVES, TITULAR DA DIRETORIA DE FINANÇAS – DAF DO TJ/BA; DO SR. LEANDRO DE ANDRADE FERREIRA, TITULAR DA DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS – DSG DO TJ/BA; DO SR. RICARDO NERI FRANCO, TITULAR DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO – SETIM DO TJ/BA; DA SRA. JANAÍNA BARRETO DE CASTRO, TITULAR DA SECRETARIA DE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA

GABINETE VACANTE

GESTÃO DE PESSOAS – SEGESP DO TJ/BA; E DO SR. MAURÍCIO GÓES DANTAS, TITULAR DA DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO – DPO DO TJ/BA. APROVAÇÃO DAS CONTAS DOS DEMAIS GESTORES DAS UNIDADES LISTADAS NO ANEXO II – ROL DE RESPONSÁVEIS, CONCEDENDO QUITAÇÃO PLENA AOS TITULARES. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO AOS TITULARES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS ENVOLVIDAS NOS ACHADOS DESTACADOS NOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA.

Vistos, etc.

Em Sessão da Pleno do Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCE/BA, realizada nesta data, acordam os Exmos. Srs. Conselheiros, **à unanimidade, a) pela aprovação das Contas do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, relativas ao exercício de 2023, tendo como Dirigente Máximo, o Exmo. Sr. Desembargador Nilson Soares Castelo Branco, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1991; b) pela aprovação das Contas, com as recomendações sugeridas pela Unidade Técnica nos Relatórios de Ref.3309916 e Ref.3487368, da Sra. Joseli da Silva Passos Alves, Titular da Diretoria de Finanças – DAF do TJ/BA, no período de 01/01 a 31/12/2023, em face dos Achados 6.4.1, 6.4.6 e 6.4.7; do Sr. Leandro de Andrade Ferreira, Titular da Diretoria de Serviços Gerais – DSG do TJ/BA, no período de 01/01 até 31/12/2023, devido aos Achados 6.4.2 e 6.4.4; do Sr. Ricardo Neri Franco, Titular da Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização – SETIM do TJ/BA, no período de 01/01 até 31/12/2023, em razão do item 6.5.1; da Sra. Janaína Barreto de Castro, Titular da Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGESP do TJ/BA, no período de 01/01 até 31/12/2023, por conta dos itens 6.4.8, 6.4.9 e 6.4.10; do Sr. Maurício Góes Dantas, Titular da Diretoria de Programação e Orçamento – DPO do TJ/BA, no período de 01/01 até 31/12/2023, em decorrência dos Achados 6.4.6 e 6.4.7, com fundamento no art. 24, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1991, c/c inciso II, do art. 122, do Regimento Interno deste Tribunal; c) pela aprovação das Contas dos demais Gestores das Unidades listadas no Anexo II – Rol de Responsáveis, concedendo quitação plena aos Titulares, com fundamento no §7º, do art. 27, da Resolução Normativa TCE/BA nº 011/2024. Ressalta-se, contudo, que tais Contas poderão ser desarquivadas, caso existam novos elementos que justifiquem sua reabertura, nos termos dos arts. 44 e 154, do Regimento Interno deste Tribunal; e d) pela expedição de recomendação aos Titulares das Unidades Administrativas envolvidas nos Achados destacados nos Relatórios de**

GABINETE VACANTE

Auditoria, para que adotem as medidas administrativas cabíveis, a fim de sanar as falhas apontadas que ainda persistirem.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2025.

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Gildasio Penedo Filho
Conselheiro(a) - Assinado em 10/12/2025

Marcus Vinícius de Barros Presídio
Presidente da Sessão - Assinado em 10/12/2025

Inaldo da Paixão Santos Araújo
Conselheiro(a) - Assinado em 10/12/2025

Carolina Matos
Conselheiro(a) - Assinado em 10/12/2025

Joao Evilasio Vasconcelos Bonfim
Conselheiro(a) - Assinado em 10/12/2025

Antonio Tarciso Souza de Carvalho
Representante do MP - Assinado em 10/12/2025

Luciano Chaves de Farias
Secretário(a) - Assinado em 10/12/2025



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou
endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de
autenticação: EWMTG1MDYX